



Pça. Antônio Neto das Flores, 814 – Centro CEP-77.860-000
CNPJ – 00.001.636/0001-58 Fone: (63) 3453-1176

LEI DE Nº 647/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

“ Dispõe sobre a instituição do dia Municipal dos Desbravadores, no âmbito do Município de Wanderlândia.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA ESTADO DO TOCANTINS, usando de suas atribuições que lhe compete a Lei Orgânica Municipal mormente os artigos 71 e 94, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído “ Dia Municipal dos Desbravadores” a ser comemorado anualmente no segundo sábado do mês de setembro, período no qual é celebrado o “ Dia Mundial dos Desbravadores.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA, aos 19 dias do mês de DEZEMBRO DE 2023.

DJALMA ARAUJO FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal